

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE INDAIAL/SC

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

Nº	TÍTULO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO PRÊMIO CULTURA VIVA	VALOR DO PRÊMIO	SITUAÇÃO CADASTRAL PONTO DE CULTURA
01	Centro Musical, Assistencial e de Projetos Sócio Educativos Tom Maior	Andre Moreira	Ampla Concorrência	1º SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CONTEMPLADO	R\$ 26.400,00	PRÉ-CADASTRADO
02	Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Progresso	Renato Schroeder	Cota: Cultura Popular	1º SELECIONADO (COTA CULTURA POPULAR)	CONTEMPLADO	R\$ 26.400,00	PRÉ-CADASTRADO
03	A Trajetória Do Bogenbrücke na Cultura De Indaial	Wladenir Lehmkuhl	Cota: Cultura Popular	2º SELECIONADO (REMANEJAMENTO COTA INDÍGENA)	CONTEMPLADO	R\$ 26.400,00	PRÉ-CADASTRADO
04	Sociedade Recreativa e Cultural Warnow	Clóvis Passig	Cota: Cultura Popular	3º SELECIONADO (REMANEJAMENTO COTA PCD)	CONTEMPLADO	R\$ 26.400,00	PRÉ-CADASTRADO

05	Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Glória	Horst Heinig	Cota: Cultura Popular	1º SUPLENTE (COTA CULTURA POPULAR)	CONTEMPLADO	R\$ 26.400,00	PRÉ-CADASTRADO
06	Sociedade Desportiva, Recreativa e Cultural Bandeirantes	Ademir Klug	Cota: Cultura Popular	2º SUPLENTE (COTA CULTURA POPULAR)	SUPLENTE	R\$ 0,00	PRÉ-CADASTRADO
07	Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Polaquia	Tadeu Marcelo Reiter	Cota: Cultura Popular	3º SUPLENTE (COTA CULTURA POPULAR)	SUPLENTE	R\$ 0,00	PRÉ-CADASTRADO
08	Ipevi - Instituto de Permacultura Vale do Itajaí	Ederson Sapelli	Ampla Concorrência	1º SUPLENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SUPLENTE	R\$ 0,00	PRÉ-CADASTRADO
09	Kwe Vodun Otolú Hunde	Jean Carlos Maçaneiro	Cota: Cultura Popular	1º SELECIONADO (REMANEJAMENTO COTA NEGROS E PARDOS)	DILIGÊNCIA DOCUMENTAL NÃO APROVADA	R\$ 0,00	PRÉ-CADASTRADO

ATENÇÃO - DADOS BANCÁRIOS:

12.11 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, **não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.**

12.13 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.14 Os dados bancários deverão ser encaminhados para o e-mail fmc@indaial.sc.gov.br preenchendo o (Anexo 11)

12.15 A Fundação Indaialense de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

DESCONTO IMPOSTO DE RENDA:

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por **peçoas físicas** terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às **peçoas jurídicas** não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

Indaial, 11 de novembro de 2024.